



LEI N.º 352/2001
DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil, e oitocentos reais) conforme discriminado abaixo:

30	Fundo Municipal de Saúde
30.10	Fundo Municipal de Saúde
30.10.13	Saúde e Saneamento
30.10.13.75	Saúde
30.10.13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
30.10.13.75.428.1.082	Construção de Unidade de Saúde
41.10.00.00.00	<i>Obras e Instalações – 220.800,00</i>

Art. 2º - Os recursos para abertura de parte do crédito especial, mencionado no art. 1º desta, são provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos recursos do Convênio a ser assinado com a União no valor de R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente a Construção de Unidade de Saúde.

Art. 3º - Os recursos correspondentes à diferença do art.1º para o artigo 2º, no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil, e oitocentos reais) serão provenientes de anulação parcial ao Programa de Trabalho 13.75.428.2.021.000 – Manutenção e Operação da Unidade , do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 31.20.07.00.00 – Produtos Químicos e Medicamentos em Geral.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de agosto de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -